Ética em relação ao sigilo profissional.

Atenção!!!

Manter *prontuários legíveis* e *atualizados* é <u>fundamental para a boa prática dos profissionais odontólogos</u>. Por isso, o documento exige que os dentistas mantenham os <u>prontuários em arquivos específicos</u>, pois deles depende o bom andamento dos tratamentos dentários.

O *Código de Ética* oferece a liberdade de o profissional escolher se o prontuário será <u>físico</u> ou <u>digital</u>, não importa. O importante é que a clínica ou consultório sejam <u>organizados em relação à documentação</u> dos pacientes.

O prontuário deve conter informações como <u>o histórico dos</u> <u>procedimentos</u>, deve <u>ser assinado pelo dentista e</u> ainda <u>ter o número</u> <u>de registro do profissional no órgão de classe</u>.

Se o dentista negar ao paciente o acesso ao prontuário, comete fraude perante o Código de Ética Odontológico. No mais, ele deve fazer uma cópia do documento para a pessoa e ainda tirar todas as dúvidas em relação às informações prestadas.

O dentista ainda <u>não deve dar atestados falsos</u>, <u>comercializar esse tipo de documento ou negar atestado ao paciente quanto necessário</u>. Essas são práticas consideradas *antiéticas* pelo Conselho Federal de Odontologia.